Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Registo	**V. Ref.ª**	**Data**
		18/12/2024

ASSUNTO: Impossibilidade de emissão de relatório sobre os Projeto de Lei n.º 375/XVI/1.ª (BE) – Apoio à renda para vítimas de violência doméstica (alteração ao Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro); Projeto de Lei n.º 383/XVI/1.ª (PAN) – Alarga as garantias de proteção e apoio às vítimas de violência doméstica, procedendo à alteração de diversos diplomas; Projeto de Lei n.º 385 XVI 1 (CH) – Altera as regras de suspensão provisória do processo relativamente a processos por crime de violência doméstica, garantindo mais direitos à vítima; Projeto de Lei n.º 386/XVI/1.ª (L) – Pelo alargamento do período de concessão e dos pressupostos de atribuição do subsídio de reestruturação familiar para vítimas de violência doméstica; Projeto de Lei n.º 387/XVI/1.ª (L) – Pelo alargamento do enquadramento do crime de violência doméstica e maior proteção a vítimas especialmente vulneráveis; Projeto de Lei n.º 389/XVI/1.ª (IL) – Assegura a nomeação de patrono às vítimas especialmente vulneráveis (Alteração ao Estatuto da Vítima e à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, Altera o regime de acesso ao Direito e aos Tribunais); Projeto de Lei n.º 390/XVI/1.ª (IL) – Consagração expressa do crime de exposição de menor a violência doméstica (56.ª Alteração do Código Penal)

Cumpre-me informar que, na sua reunião de hoje, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias constatou não ser possível emitir relatório sobre as iniciativas identificadas em epígrafe, atento o curto prazo disponível para o efeito – as iniciativas baixaram à Comissão já depois da última reunião ordinária, estando agendada para a reunião plenária de hoje, dia 18 de dezembro, a respetiva discussão na generalidade -, e o disposto no n.º 3 do artigo 138.º do Regimento da Assembleia da República, que determina que a falta de relatório não prejudica o curso do processo legislativo em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

Maria Paula Cardoso

(Paula Cardoso)